

DECRETO Nº 14/2022

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 182/2008, atualizando o valor das diárias dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 29 de fevereiro de 2008, segundo o qual os valores das diárias poderão ser reajustados mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a última atualização ocorreu em 2013, restando caracterizada a defasagem desses valores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os valores ressarcitórios com diárias devidamente atualizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de valores de diárias instituída pela Lei Municipal nº 182/2008, na forma seguinte:

Item I	Localidades num raio de 30km a 149km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeita	RS 250,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	RS 200,00
C	Diretores e Gerentes	RS 180,00
D	Demais Servidores	RS 120,00

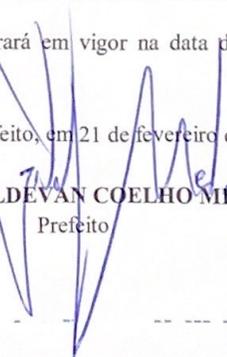
Item II	Localidades num raio de 150km a 299km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeita	RS 350,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	RS 280,00
C	Diretores e Gerentes	RS 250,00
D	Demais Servidores	RS 170,00

Item III	Localidades num raio de 300km a 450km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeita	RS 490,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	RS 350,00
C	Diretores e Gerentes	RS 310,00
D	Demais Servidores	RS 220,00

Item IV	Localidades num raio superior a 451km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeita	RS 750,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	RS 500,00
C	Diretores e Gerentes	RS 490,00
D	Demais Servidores	RS 350,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito